

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 001/LALI(LALI-1)/2015 – 13/03/2015
CONCORRÊNCIA Nº 005/DFLC/SEDE/2015

CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER A VENDA DE SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES, OU AINDA DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Nos termos do subitem 5.2 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação, consubstanciada nas informações prestadas pela área técnica requisitante, presta os seguintes esclarecimentos acerca de pergunta formulada por empresa sobre o Instrumento Convocatório e seus anexos.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

1ª PERGUNTA

De acordo com o edital, item 11.3.4.3 letra a, os preços das inserções em veículos de comunicação e divulgação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação.

Questionamento: qual a data de publicação do Aviso de Licitação?

RESPOSTA

A Licitação foi publicada no dia 23/02/2015, seção 3, página 5 do Diário Oficial da União.

2ª PERGUNTA

Considerando o Anexo II, itens 1.3 e 2 ... De acordo com o edital, item 11.2.1, as especificações do subitem 11.2 não se aplicam às peças e material de que trata a alínea 'b' do subitem 13.3.3 e à indicação prevista no subitem 11.3.3.3.5. Questionamento: está correta a menção do subitem 13.3.3? Não identificamos esse subitem no edital.

RESPOSTA

No subitem 11.2.1 deverá ser considerado a remissão: “**11.3.3**” conforme abaixo transcrito (vide Errata):

“11.2.1 As especificações do subitem 11.2 não se aplicam às peças e material de que trata a alínea 'b' do subitem **11.3.3** e à indicação prevista no subitem 11.3.3.3.5.”

Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI(LALI-1)/2015

3ª PERGUNTA

De acordo com o edital, item 5, 5.2, os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail licitasede@infraero.gov.br, ou por correspondência dirigida à Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO, localizada no SCS, Quadra 4, Bloco “A”, Ed. Centro-Oeste, Brasília- DF, ou pelo fac-símile nº (61) 3312.3214, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos adquirentes do Edital e seus Anexos e disponibilizados no site http://licitacao.www.infraero.gov.br/portal_licitacao, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para abertura da licitação.

Questionamento: no site só consta uma nota referente à licitação e sua data de abertura. Gostaríamos de confirmar se de fato nenhuma resposta foi fornecida até o momento e se tiver sido, como podemos ter acesso?

RESPOSTA

Até o presente momento, todos os pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas referentes à Concorrência nº 005/DFLC/SEDE/2015 encontram-se neste documento.

4ª PERGUNTA

No item 11.2.3.1, quando falamos de gráficos, tabelas e planilhas da Estratégia de Mídia, quando colocadas em A3, também deverão ser computadas como duas páginas?

RESPOSTA

Será computado como 01 (uma) página apenas.

5ª PERGUNTA

No item 11.10, quando falamos de RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO, não é colocado qual período pode ser consultado para a escolha desses cases. Haverá essa determinação? Se sim, quantos anos?

RESPOSTA

Não há determinação.

6ª PERGUNTA

Público-Alvo

Briefing pág. 64 (1.Situação Geral): são citados os Públicos de Interesse.

Briefing pág. 66 (2. Problema ou Desafio de Comunicação)

“O desafio é apresentar aos **públicos de interesse** o esforço que está sendo realizado pela Infraero no sentido de ...”

O desafio é, assim, apresentar para aqueles públicos de interesse apresentados na página 64?

RESPOSTA

O público alvo da campanha é o descrito no item 4 do briefing (públicos-alvo). Entretanto, a agência pode considerar os demais públicos de interesse no desenvolvimento de sua estratégia, caso julgue oportuno.

Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI(LALI-1)/2015

7ª PERGUNTA

Briefing pág. 66 (2. Problema ou Desafio de Comunicação)

“... Ela quer se aproximar do **seu público – que hoje tem recorte que vai da classe A até C...** Além disso, **não pode abrir mão** de seu papel pedagógico **junto aos novos públicos (entrantes da classe C)...** **quando necessário/oportuno e de uma comunicação direcionada** aos formadores de opinião (imprensa, **passageiro/heavy user**, autoridades)”

Aqui, a Infraero expõe quer se aproximar desse público de classe A até C e quando necessário, falar com heavy user.

Essas informações divergem dos públicos primários e secundários apresentados depois.

- Primário: AS AB 15-65 – nacional
- Secundário: AS C 15-65 – nacional

O que deve ser considerado?

RESPOSTA

Atualmente, os aeroportos são frequentados por pessoas das classes A, B e C. A Infraero precisa falar com todos esses públicos, seja dentro de uma linguagem unificada que atinja todos eles ou através de ações e/ou peças diferenciadas, conforme a estratégia a ser desenvolvida pela agência.

8ª PERGUNTA

Além do exposto na sétima pergunta, nos **objetivos específicos** fala em alimentar o orgulho do público interno. Podemos entender que o público interno é, também, alvo desta comunicação?

RESPOSTA

Sim.

9ª PERGUNTA

Período

Briefing pág. 67

“duração de três meses de abril a julho”

- podemos considerar 4 meses de 1/04 a 31/07 ou devemos considerar 3 meses de 01/04 a 30/06?

RESPOSTA

Deverá ser considerado o período de 01/04 a 30/06.

10ª PERGUNTA

No item 11.6, Capacidade de Atendimento, alínea (a), diz: (a) Relação nominal dos 10 (dez) dos seus principais clientes atendidos pela Licitante à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles. Pergunta: A agência que não tem 10 clientes atendidos a época da licitação poderá participar?

RESPOSTA

As licitantes participantes deverão atender as cláusulas estipuladas no Edital.

Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI(LALI-1)/2015

2ª PARTE – ERRATA

A Comissão de Licitação designada para processar e julgar a presente licitação realiza a seguinte adequação no Edital:

1) No subitem 11.2.1 deverá ser considerada a seguinte redação:

“11.2.1 As especificações do subitem 11.2 não se aplicam às peças e material de que trata a alínea ‘b’ do subitem **11.3.3** e à indicação prevista no subitem 11.3.3.3.5.”

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive a data e hora de abertura da licitação, marcadas para o dia **09/04/2015, às 09:00 horas**. Informações na Gerência de Licitações da INFRAERO, localizada no SCS, Quadra 4, Bloco “A”, Edifício Centro-Oeste, 2º andar, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312-3550 ou, ainda, no sítio eletrônico da Infraero (www.infraero.gov.br/licitações).

Brasília/DF, 13 de março de 2015.

Hércules Alberto de Oliveira
Presidente da Comissão

Terezinha Neves Costa
Membro Técnico

Francisco Ivani Magalhães Soares
Membro Administrativo